



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
9984/2019. QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAHU, E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL **ABRIGO SÃO**  
**LOURENÇO DE JAÚ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Economia e Finanças, **Sr. Luís Eduardo de Freitas Arato**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8467968 e inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, residente na Rua Galdino Amaral Carvalho, nº 77, Vila Brasil, Jahu/SP, CEP 17.202-410 e a **Sr. Sr. Rafael Vômero Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF Nº 131.067.548-18, portador do RG nº 26.738.232, residente a Av. Izaltino do Amaral Carvalho, nº 1035, na cidade de Jahu/SP, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, e a entidade, **ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.759.091/0001-11, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. do Café, n.º 131, Vila Ivan, CEP 17.207-202 Município de Jahu/SP, representada pela **SRª. MARIA LUCIA SCORTECCI HILST RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 015.774.648-4, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 1389/PG/2021 e 5041-PG/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 9984/2019 amparado legalmente nos termos das suas cláusulas 6, e 6.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 9984/2019 pelo prazo de 03 (três) meses, **a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março 2022.**

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final que conforme fora aprovado, é parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento de Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 192.025,38 (cento e noventa e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, que será repassado mensalmente conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Fonte de Recursos n° 01 - Municipal  
Unidade Organizacional n° 02.26.01  
Código de Classificação n° 08.241.0005.2344  
R\$ 179.236,38

Fonte de Recursos n° 05 - Federal  
Unidade Organizacional n° 02.26.01  
Código de Classificação n° 08.243.0005.2344  
R\$ 12.789,00



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n. ° 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n° 13.019/2014, meio oficial de publicidade da administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste aditamento do termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



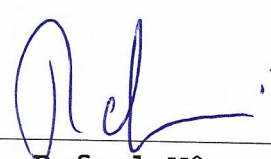


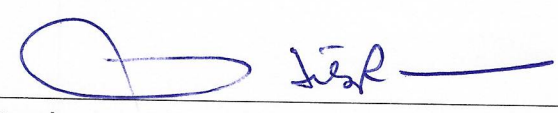
**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Jahu, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luís Eduardo de Freitas Arato**  
Secretário de Economia e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
Wagner F. F. Massoco  
Assessor  
Secretaria de Economia e  
Finanças do Município de Jahu

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Vômero Teixeira**  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro**  
Presidente do Abrigo São Lourenço

Registrado no Livro n.º 4  
de Obras e Serviços da  
Prefeitura Municipal de Jahu  
sob n.º 10421,  
em 17 de dezembro de 2021.  
*Carina Têndra*



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Anexo RP 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Jahu

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Abrigo São Lourenço de Jaú.

**TERMO DE FOMENTO N°:** \_\_\_\_/2021.

**OBJETO:** Termo de aditamento de prorrogação de prazo do termo de colaboração dos serviços de acolhimento institucional de para 50(cinquenta) idosos.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 192.025,38

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previsto no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 15 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Jorge Ivan Cassaro

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** nº827.855.118-91

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Mario Celso Campana Ribeiro

**Cargo:** Presidente do Abrigo São Lourenço

**CPF:** nº711.105.008/82

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rafael Vômero Texeira

**Cargo:** Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

**CPF:** nº131.067.548-18

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**NOME:** Luís Eduardo de Freitas Arato

**Cargo:** Secretário de Economia e Finanças

**CPF:** nº010.219.898-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”

Wagner F. F. Massoco  
Assessor  
Secretaria de Economia e  
Finanças do Município de Jahu





MUNICÍPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: Maria Lucia Scortecci Ribeiro

CARGO: Presidente

CPF: 015.774.648-85

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

